

PORTARIA ARSAE Nº. 87, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Delega competência para ordenar despesas no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do estado de Minas Gerais - da ARSAE-MG

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996, é facultado ao Ordenador de Despesas delegar competência para realizar despesa, compreendida nos atos de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina relativos à administração e execução orçamentária e financeira da despesa;

DECIDE:

Art.1º Delegar a competência da função de Ordenador de Despesas ao servidor:

I – Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso – Masp: M1.386.934-2

Art.2º Permanece em vigor a Portaria nº 083, de 17 de dezembro de 2014

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2015.



ANTÔNIO A. CARAM FILHO
Diretor-Geral

Paulo Gabriel de Lima
Procurador-Chefe ARSAE-MG
OAB-MG 96.008
MASP.: 1.097.499-6